ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Batista Andrighetto, 42 — Caixa Postal, 61 — Fone (055) 381-1587
CEP 98.590 — SANTO AUGUSTO — RS

P O R T A R I A Nº 02/85

CONCEDE AVANÇOS TRIENAIS AO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA.

O Vereador ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Legislativa de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder os avanços trienais ao Funcionário da Câmara Municipal, EDUARDO SCHIO, a partir da data que as Leis Municipais nºs 277/69 e 348/72 estabelecem.

A presente concessão é feita com base no art. 35, III, letra "a" do Regimento Interno da Casa e nas Leis nºs 277/69 e 348/72, que dispõe sobre os avanços trienais, do pessoal de Quadro Estatutário.

C U M P R A - S E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 24 de setembro de 1985.

VER; ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE